



## **CARTA ABERTA AO INEP/MEC**

Tendo em vista a publicização do documento para consulta pública pelo INEP/MEC denominado “Referenciais para o Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente”<sup>1</sup>, que visa aprimorar os processos de seleção de professores e dar subsídios às redes estaduais e municipais vinculadas à educação básica, com repercussões na Educação infantil e EJA, a FEDERAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO BRASIL, através de sua diretoria, manifesta o posicionamento de sua diretoria eleita para o biênio 2011-2012 e convoca as associações regionais, os profissionais e estudantes de arte para se manifestarem acerca do assunto, considerando que:

- Ao estabelecer os temas específicos para a elaboração da matriz que rege os referenciais para o Exame Nacional de Ingresso na Carreira Docente, são garantidos os conteúdos relativos ao ensino de língua portuguesa, matemática, ciências sociais e naturais, porém são excluídos os temas referentes às linguagens da Arte;
- Não foram consideradas as conquistas efetivadas ao longo das décadas de 1980 e 1990, homologadas pela LDB e legislação decorrente, quanto à obrigatoriedade dos conteúdos da Arte na educação básica, em todos os níveis de ensino, a saber: “Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela (LDB 9.394/96, Art. 26).
- Também não foi considerada a atualização vigente da Lei, que determina que o “ensino da Arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010).

Consubstanciados na LDB, nas Diretrizes Curriculares (CNE) e nos PCN-ARTE (MEC), entendemos que é imprescindível garantir os conteúdos da área como tema específico para o referido documento, visando ampliar o repertório cultural dos docentes na Educação Básica. Ademais, há outros aspectos a serem considerados, conforme se segue.

Consideramos que a pluralidade cultural, característica marcante do povo brasileiro, precisa ser tratada em sua verdadeira dimensão de interculturalidade, envolvendo os aspectos raciais, étnicos, de gênero, assim como diferenças físicas, mentais e sociais, tendo como meta a implementação de processos educativos realmente inclusivos.

---

<sup>1</sup> In: [http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/outras/news11\\_10.htm](http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/outras/news11_10.htm), leitura em 03 de março de 2011.

A Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003, tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no âmbito da Educação Básica, como componente curricular de todas as disciplinas, em especial Português, História e Artes. No ano seguinte, o Conselho Nacional de Educação instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, por meio da Resolução 01/2004 CNE/CP, com base no Parecer 03/2004. O teor desses documentos expressa o descompasso entre os referenciais do INEP/MEC e as exigências oficializadas pela legislação brasileira, fazendo-se necessário indagar: - não seria importante para a educação básica uma política de absorção de professores devidamente qualificados e especializados, portanto com condições reais de exercer sua profissão com excelência?

Ademais, a Consulta Pública em tela admite a composição de uma comissão de assessoria formada por “especialistas convidados com base na formação acadêmica e na diversidade regional”, contando com “70 especialistas em Políticas e Legislação Educacional; Planejamento, Ensino e Avaliação; Desenvolvimento Humano e Aprendizagem; Educação Infantil; Educação Especial: Educação de Jovens e Adultos; Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências Naturais”. Então indagamos: por que os professores de artes, as associações da área e a FEDERAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO BRASIL não receberam informações em tempo hábil sobre o processo de construção do referido documento? Quantos e quais especialistas das áreas de Arte foram convidados para as reuniões com órgãos governamentais e entidades representativas da área educacional? Por que a área de Arte não foi inserida na Comissão Assessora?

As considerações precedentes são suficientes para tornar necessária, no documento em análise, a inserção dos temas específicos que integram a área de Arte – Artes Visuais, Música, Teatro e Dança –, tendo em vista a pluralidade das culturas existentes no país e a urgência de ampliar o debate na carreira docente, em especial na educação infantil e séries iniciais.

Assim, ao tempo em que convocamos as associações regionais e os arte-educadores de todo o Brasil a manifestarem os seus posicionamentos, reiteramos, junto aos órgãos oficiais, sobretudo ao INEP/MEC, o nosso pedido de atenção e de tomada de providências quanto à inserção de temas da área de Arte, visando a real garantia de “uma matriz de referência atualizada anualmente e construída por meio de um amplo processo de discussão entre especialistas de diversas áreas do conhecimento, que tem como ponto de partida a pesquisa e a reflexão sobre o perfil desejado para um ingressante na carreira docente no Brasil.”

*São Luís, 10 de março de 2011*



**Prof. Dr. Arão Paranaguá de Santana / UFMA – Presidente da FAEB**

(098) 33018323 – 8355

[arao@ufma.br](mailto:arao@ufma.br)

**Endossam o presente documento os componentes da Diretoria da FAEB eleita para o biênio 2011-2012, na Assembléia Geral de 27/11/2010, realizada na cidade de Goiânia (GO) – Campus da Universidade Federal de Goiás, abaixo assinados:**

*Profa. Dra. ANA MAE TAVARES BASTOS BARBOSA / USP - Conselho de Representantes*

*Profa. MSc. ANA DEL TABOR VASCONCELOS MAGALHÃES / Diretora de Articulação Política*

*Profa. Dra. ANA LUIZA RUCSHEL NUNES - Conselho Fiscal*

*Prof. MSc. JOSÉ MAURO BARBOSA / UnB - Conselho de Representantes*

*Prof. Dr. JOSÉ AFONSO MEDEIROS SOUZA / UFPA - Diretora de Relações Institucionais*

*Profa. Dra. LEDA MARIA DE BARROS GUIMARÃES / Vice-Presidente da FAEB*

*Profa. Dra. LUCIMAR BELLO FRANGE / UFU - Conselho de Representantes*

*Profa. MSc. LUZIRENE DO REGO LEITE / UnB-Prolicenciatura - Conselho Fiscal*

*Profa. MARIA CÉLIA FERNANDES ROSA / SEDF - Conselho de Representantes*

*Profa. Dra. MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL / UFRPE - Diretora Financeira*

*Profa. NÉLIA LÚCIA FONSECA / SEDU-PA*

*Diretoria de Relações Internacionais: Profa. Dra. REJANE GALVÃO COUTINHO / UNESP*

## **LISTA DE ASSOCIAÇÕES E NÚCLEOS REGIONAIS DE ARTE-EDUCADORES / FAEB**

AAEESC / ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AAEP / ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO ESTADO DO AMAPÁ

AAEPA / ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO ESTADO DO PARÁ

AEBA / ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DA BAHIA

AERJ / ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO RIO DE JANEIRO

AESP / ASSOCIAÇÃO DOS ARTE-EDUCADORES DE SÃO PAULO

AGA-RS / ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ARTE-EDUCADORES

AMAE / ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE ARTE-EDUCADORES

AMARTE / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARTE-EDUCAÇÃO

ANARTE-PE / ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE ARTE-EDUCADORES DO PERNAMBUCO

APAAL / ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTE DE ALAGOAS

APAEP / ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO ESTADO DO PARANÁ

APPARTE / ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE PROFISSIONAIS DE ARTE NA EDUCAÇÃO

ASAE / ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO DISTRITO FEDERAL

ASMAE / ASSOCIAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE ARTE-EDUCADORES.

GRUPO DE ESTUDO DE ARTE-EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO DE ESTUDO DE ARTE-EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE